



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

ATA DE JULGAMENTO

ATA Nº 4.773 – SESSÃO ORDINÁRIA (COM PARTICIPAÇÃO REMOTA POR VIDEOCONFERÊNCIA) DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador João Maria Lós, reuniu-se, em sessão ordinária, por intermédio de meio eletrônico com a utilização da ferramenta de videoconferência, nos termos da Resolução nº 679, de 23.3.2020, com redação dada pela de nº 680, de 24.3.2020, cuja participação remota deu-se pelo acesso na plataforma do aplicativo ZOOM utilizando-se do ID 878-1727-0093 e/ou pelo link <https://zoom.us/j/87817270093>.

Estiveram presentes, ainda, os Excelentíssimos Senhores Membros: Des. Divoncir Schreiner Maran, Daniel Castro Gomes da Costa, Djailson de Souza, José Henrique Neiva de Carvalho e Silva, Juliano Tannus, Monique Marchioli Leite e Pedro Gabriel Siqueira Gonçalves, Procurador Regional Eleitoral.

O Desembargador Presidente, fazendo-se a chamada nominal dos Senhores Membros devido à modalidade da sessão e obtendo-se o quórum regimental, deu início à sessão colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos os Membros deste Tribunal Regional, bem como à Procuradoria Regional Eleitoral. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade.

MATÉRIA CONTENCIOSA:

– JULGAMENTO(S):

Relação PJe nº 24, de 19.11.2020 – Pleito municipal de 2020:

01 – RECURSO ELEITORAL Nº 0600057-81.2020.6.12.0015

Origem: Miranda – 15ª Zona Eleitoral

Recorrente(s): RONALDO LISBOA

Advogado(a)(s): FLÁVIO PEREIRA RÔMULO – MS9758

Recorrido(a)(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Relator(a): Des. DIVONCIR SCHREINER MARAN

Decisão: À unanimidade e acompanhando o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo in totum a sentença que julgou procedente a representação e condenou o recorrente ao pagamento de multa por propaganda eleitoral antecipada em rede social, nos termos do voto do relator.

Pauta PJe nº 67:

02 – RECURSO ELEITORAL Nº 0600070-59.2020.6.12.0022

Origem: Jardim – 22ª Zona Eleitoral

Recorrente(s): ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO DEMOCRATAS – DEM/JARDIM e CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Advogado(a)(s): FERNANDO JOSÉ BARAÚNA RECALDE – MS10493, ISABEL CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA – MS9191 e VANESSA ABRANTES DA SILVA RODRIGUES – MS22512

Recorrido(a)(s): GUILHERME ALVES MONTEIRO, ROBERTHA CABRAL PEIXOTO E MONTEIRO, MÁRIO DE OLIVEIRA PRATES, BIANCA MONTEIRO DIAS GARCIA PEREIRA, CARLOS AMÉRICO GRUBERT, ROSINEIDE MACIEL DA SILVA, LUIZ EDUARDO GIANANTE GRUBERT, RENATO GRANCE DA SILVA, NIELSEN SALAZAR MATOS, EDUARDO EFRAIN DA SILVA e DAVI RENAN SOUZA LIMA

Advogado(a)(s): ANA PAULA BARBOSA COLUCCI – MS7338 e THEMIS SOUZA FENELON PEDROSO – MS16039

Relator(a): Juiz JULIANO TANNUS

Decisão: *À unanimidade e acompanhando o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo in totum a sentença que extinguiu a AIJE por ter sido proposta em data anterior à fixada no calendário eleitoral para o registro de candidatura, nos termos do voto do relator. O Presidente participou do julgamento em face do quórum determinado pelo art. 28, § 4º, do Código Eleitoral.*

MATÉRIA ADMINISTRATIVA:

– RESOLUÇÃO(ÕES):

Sistema Eletrônico de Informações – SEI:

Conforme exposição do Desembargador Presidente, o Pleno referendou a(s) seguinte(s) resolução(ões):

(1) de nº 710, de 13.11.2020, editada *ad referendum* pela Presidência, que *altera dispositivos da Resolução nº 709, de 11.11.2020, que dispõe sobre a designação de juízes de direito, em caráter excepcional, como auxiliares dos juízes eleitorais para atuarem, no exercício do poder de polícia, nas zonas eleitorais, nos dias 15 e 29 de novembro, se houver segundo turno, tendo sido assinada eletronicamente pela Presidência nos termos do evento nº 0941537, conforme constante do Processo Administrativo SEI nº 7952-49.2020.6.12.8000;*

(2) de nº 711, de 13.11.2020, editada *ad referendum* pela Presidência, que *altera o art. 6º da Resolução nº 695, de 28.8.2020, que dispôs sobre a agregação de seções, composição das mesas receptoras de votos, recebimento de justificativas, prestação de apoio logístico, formação de Juntas Eleitorais e nomeação de escrutinadores ou auxiliares, locais de votação, designação de mesários para atuação como escrutinadores em locais de difícil acesso, e, ainda, sobre pontos de transmissão dos resultados, relativamente ao pleito municipal de 2020, tendo sido assinada eletronicamente pela Presidência nos termos do evento nº 0943170, conforme constante do Processo Administrativo SEI nº 0002437-33.2020.6.12.8000;*

(3) de nº 712, de 14.11.2020, editada *ad referendum* pela Presidência, que *altera dispositivos da Resolução nº 709, de 11.11.2020, que dispõe sobre a designação de juízes de direito, em caráter excepcional, como auxiliares dos juízes eleitorais para atuarem, no exercício do poder de polícia, nas zonas eleitorais, nos dias 15 e 29 de novembro, se houver segundo turno, tendo sido assinada eletronicamente pela Presidência nos termos do evento nº 0942607, conforme constante do Processo Administrativo SEI nº 7952-49.2020.6.12.8000;*

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO às nove horas e dezoito minutos. E, para constar, depois de digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada eletronicamente, nos termos do art. 5º da Portaria Conjunta DG/SJ-TREMS nº 77, de 25.3.2020, conforme registro constante do Processo Administrativo SEI nº 2972-59.2020.6.12.8000, por:

Des. JOÃO MARIA LÓS

Presidente

Dr. PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONÇALVES

Procurador Regional Eleitoral

HARDY WALDSCHMIDT

Secretário da Sessão



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONÇALVES**, **Usuário Externo**, em 19/11/2020, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MARIA LÓS**, **Presidente**, em 19/11/2020, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT**, **Diretor(a)-Geral**, em 19/11/2020, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0945990** e o código CRC **20F464AC**.

0002972-59.2020.6.12.8000

0945990v2